

Decreto n.º 11.513, de 10 de abril de 1989
(DODF de 10.04.1989)

**Homologa a Decisão nº 97/98 do Conselho de
Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos II, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o que consta do Processo nº 030.008.524/88,

DECRETA :

Art. 1º. Fica homologada a Decisão nº 97/88 do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que aprovou as Normas Relativas as Atividades – NRA – 20, para a criação e implantação de Agrovilas e Centros Administrativos de Apoio Rural do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de abril de 1989
101º da República e 29º de Brasília
JOAQUIM DOMIGOS RORIZ
VANDERLEY VALLIM DA SILVA